LEI Nº 1.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinados a atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.361.0017. 2.017-	Manutenção da Distribuição da merenda Escolar		
3390.30.00 166-	Material de Consumo	31111	23.000,00
TOTAL.....:			23.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a cancelar parte ou no seu total, as dotações abaixo discriminadas, constantes no orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.367.0021. 2.018 -	Educação Infantil - Centros Municipais de Educação Infantil		
3390.32.00 179-	Material de Distribuição Gratuita.....	01104	3.000,00
4490.52.00 182-	Equipamentos e Material Permanentes.....,.....	01104	20.000,00
TOTAL.....:			23.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (12-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal